



PROJETO DE LEI Nº 3.051 de 2021.

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMAÇÃO SOBRE DOENÇAS AUTOIMUNES, NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Informação sobre Doenças Autoimunes, no âmbito do Estado da Paraíba.

Artigo 2º - O Programa de que trata o art. 1º desta Lei poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I - Campanha de divulgação sobre as doenças autoimunes, que terá como objetivos:

- a) Divulgar as causas que podem desencadear as doenças autoimunes;
- b) Esclarecer sobre os sintomas provocados por doenças autoimunes;
- c) Orientar sobre diagnóstico e tratamento de doenças autoimunes;
- d) Conscientizar e apoiar pacientes e seus familiares.

II - Estruturação e criação, por meio do órgão competente, de sistema de coleta de dados sobre diagnóstico, sintomas e tratamentos de doenças autoimunes, de modo a esclarecer a população e contribuir para o aprimoramento de pesquisas sobre o tema.

Artigo 3º - O Poder Público garantirá prioridade no fornecimento de medicamentos, bem como viabilizará o tratamento adequado para pacientes de doenças autoimunes.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

As doenças autoimunes ocorrem quando nosso sistema imunológico passa a produzir anticorpos contra componentes do nosso próprio organismo, atacando, por motivos variados, nem sempre esclarecidos, os tecidos e células sadias do nosso corpo.

Segundo o Núcleo de Estudos de Doenças Auto-Imunes (NEDAI), Lisboa, o conjunto das doenças autoimunes atingem três vezes mais mulheres do que homens. Assim, essas doenças consistem em uma das 10 principais causas de morte nas mulheres, com idade inferior a 65 anos. Aliás, as doenças autoimunes podem ser confundidas com outros tipos de enfermidades e provocar outros problemas de saúde, além de afetar certos órgãos.

Existem mais de 50 tipos de doenças autoimunes, as mais conhecidas são:

- Lúpus – doença inflamatória causada quando o sistema imunológico ataca seus próprios tecidos;

- Artrite reumatoide – doença inflamatória crônica que afeta muitas articulações, incluindo as das mãos e dos pés.

- Doença de Crohn – esta doença se trata, basicamente, de uma infecção viral ou bacteriana, que leva o sistema imunológico a atacar o trato digestivo, provocando o seu mau funcionamento e desencadeando uma inflamação crônica dos intestinos.

- Vitiligo – esta doença leva a produção inapropriada de anticorpos e linfócitos T (um tipo de glóbulo branco) contra os melanócitos, as células responsáveis pela produção de pigmento de nossa pele.

- Psoríase – é uma doença crônica e, ainda sem cura, que surge devido a acelerada reprodução das células da pele. A proliferação das células epidérmicas causa espessamento, inflamação e descamação na pele.

- Diabetes tipo 1 – doença crônica em que o pâncreas produz pouca ou nenhuma insulina.

- Esclerose múltipla – doença em que o sistema imunológico destrói a cobertura protetora de nervos.

- Doença celíaca – Reação imunológica à ingestão de glúten, uma proteína encontrada no trigo, na cevada e no centeio.

- Tireoidite de Hashimoto – esta doença ataca a glândula tireoide, responsável pelo metabolismo.

- Síndrome de Sjögren – distúrbio do sistema imunológico caracterizado por olhos secos e boca seca.

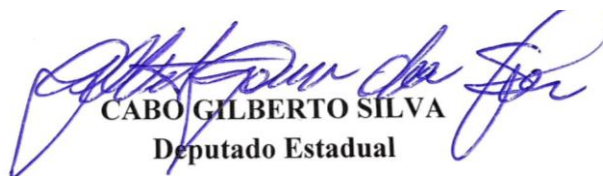


Ademais, nas doenças autoimunes, além da profilaxia adequada e tratamento médico, é importante cuidar e fortalecer o sistema imunológico, através de bons hábitos e alimentação saudável.

Assim, faz-se necessária a criação do Programa proposto neste Projeto de Lei, a fim de conscientizar e orientar os pacientes sobre sintomas, diagnóstico e outras informações relevantes.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, pois seus efeitos à sociedade são diretos e de suma importância.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual